

## Políticas Públicas de Turismo em Rondônia: Desafios para a Sustentabilidade na Amazônia Legal Brasileira

### *Public Tourism Policies in Rondônia: Challenges for Sustainability in the Brazilian Legal Amazon*

Margarita María Dueñas Orozco<sup>1</sup>  
Orcid: 0000-0002-9410-5617

Frederico Yuri Hanai<sup>2</sup>  
Orcid: 0000-0001-8428-0019

#### Resumo Expandido

#### GT 8: Políticas Públicas, Agricultura Familiar, Agroecologia E Produção Sustentável

**Resumo:** Os impactos ocasionados pelo turismo requerem políticas públicas eficientes que se adequem às características regionais e que previnam os efeitos da emergência climática posta em cena. Rondônia, estado pertencente à Amazônia Legal, estabeleceu recentemente sua Política Estadual de Turismo. O presente trabalho visa analisar as políticas públicas estaduais que incidem no turismo, assim como as políticas específicas de turismo, notadamente a política supracitada. Para tal, recorreu-se à busca de leis, planos, programas e projetos dos órgãos oficiais estaduais, assim como a teses e artigos. Os critérios sustentabilidade, desenvolvimento local e mudanças climáticas conduziram a análise. Como resultado, a política enuncia o desenvolvimento sustentável, participativo e integrado do turismo, mas não apresenta aspectos relacionado às mudanças climáticas. Espera-se que o conteúdo da Política seja mais prático que retórico e que tenha uma aplicação efetiva e justa que alavanque o turismo sustentável do Estado.

**Palavras-chave:** Turismo na Amazônia; Amazônia Ocidental; Política Estadual de Turismo de Rondônia; Plano Estadual de Turismo de Rondônia.

**Abstract:** *The impacts caused by tourism require efficient public policies that adapt to regional characteristics and that prevent the effects of the climate emergency brought into play. Rondônia, a state belonging to the Legal Amazon, recently established its State Tourism Policy. This work aims to analyze state public policies that affect tourism, as well as specific tourism policies, notably the aforementioned policy. To this end, we searched for laws, plans, programs and projects from official state bodies, as well as theses and articles. The criteria sustainability, local development and climate change led the analysis. As a result, the policy states the sustainable, participatory and integrated development of tourism, but does not*

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) / Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM). E-mail: [margarita.unir@gmail.com](mailto:margarita.unir@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental (USP), Docente no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar. E-mail: [fredyuri@ufscar.br](mailto:fredyuri@ufscar.br)

*present aspects related to climate change. It is expected that the content of the Policy will be more practical than rhetorical and that it will have an effective and fair application that will boost sustainable tourism in the State.*

**Keywords:** *Tourism in the Amazon; Western Amazon; Rondônia State Tourism Policy; Rondônia State Tourism Plan.*

## INTRODUÇÃO

O turismo hegemônico caracteriza-se por ser um sistema imediatista que visa o lucro e privilegia a grande escala, tendo um padrão uniformizador (Zaoual, 2008). Pela atividade enfatizar o viés econômico e o acúmulo do capital, resulta numa exploração desigual que desconsidera os impactos sociais e ambientais do processo de ocupação e transformação dos territórios (Gabrielli, 2017; Lage; Milone, 2001). A visitação em massa a ambientes frágeis impacta fauna e flora locais, ocasionando o desequilíbrio dos ecossistemas. Os impactos socioculturais consistem na alteração dos modos de vida tradicionais com a perda dos costumes e hábitos ancestrais. Turistas ou veranistas passam a ocupar, por exemplo, o lugar dos pescadores e estes, longe do rio ou do mar, deixam atrás seus ofícios habituais. Assim, transforma-se o modo de vida e as estruturas de trabalho das comunidades (Dias, 2003; Ignarra, 1999).

Para minimizar tais impactos requerem-se políticas públicas eficientes que se adequem às características regionais e que previnam os efeitos inerentes à emergência climática que está se vivenciando. A nível nacional, a Lei nº 11.771 de 2008, que institui a **Política Nacional de Turismo** (PNT), está voltada ao planejamento e ordenamento do setor e pretende ser um *“instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade”* (Brasil, 2008 p. 1). A PNT possui como princípios: a livre iniciativa; a descentralização; a regionalização; e o desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Por outro lado, no **Plano Nacional de Turismo** (2018 – 2022) percebe-se, já de início (capa), a forte relevância do âmbito econômico, uma vez que o documento traz como lema *“mais emprego e renda para o Brasil”* (Brasil, 2018 capa). Dentre suas diretrizes, ressaltam-se o fortalecimento da regionalização e a promoção da sustentabilidade. Nesta última diretriz, além de fazer referência ao ano internacional do turismo em 2017 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, coloca-se de maneira veemente a relação do turismo

com as mudanças climáticas, uma vez que o turismo contribui com o panorama e pode até agravá-lo, se não forem tomadas medidas contundentes nos meios de deslocamento e no comportamento dos turistas. Para tal, coloca-se no plano, a busca por políticas públicas de turismo que visem a redução das emissões de carbono pelo setor, de modo que todos os atores se empenhem neste sentido.

Isto posto, o objetivo deste trabalho consiste em analisar as políticas públicas que influenciam as atividades turísticas em Rondônia, notadamente a Política Estadual de Turismo, visando perceber se as variáveis sustentabilidade, desenvolvimento local e ações de prevenção com relação às mudanças climáticas estão inseridas.

## DESENVOLVIMENTO

### Material e Métodos

A Amazônia Legal compõe-se pelos sete estados pertencentes à Região Norte do Brasil: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além dos estados de Mato Grosso e parte do Maranhão. O trabalho de pesquisa dos autores desenvolve-se em Rondônia e, portanto, decidiu-se pelo levantamento das políticas públicas de turismo do estado. Assim investigaram-se inicialmente teses, artigos e sítios eletrônicos que trouxeram antecedentes das políticas de turismo a nível regional. Posteriormente, buscaram-se leis, planos, programas, projetos e documentos estaduais nos sites dos órgãos oficiais competentes, tais como a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia – SETUR/RO e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Os critérios utilizados na análise das políticas foram basicamente sustentabilidade desenvolvimento local e mudanças climáticas. Realizou-se um levantamento em abril de 2021, visando encontrar as políticas públicas inerentes a turismo, a nível nacional e estadual e outro em maio de 2023 para atualizar o panorama realizado anteriormente, tendo como foco as políticas públicas de Rondônia. Destas últimas, escolheu-se a Lei Estadual de Turismo de Rondônia, de 2021 para análise aprofundada, uma vez que é a lei máxima que estabelece normas para disciplinar a atividade turística no Estado.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Segundo Todesco (2013), o turismo na Amazônia tem estado inserido, desde 1970, nos projetos do governo; dado o interesse que a região desperta, especialmente em âmbito internacional. Ainda de acordo com a autora, o primeiro Plano de Turismo para a Amazônia Legal foi elaborado em 1978 e tinha como objetivo acelerar o desenvolvimento da região, integrá-la ao resto do país e ocupá-la. Segundo Santos (2014, p. 211), à época, os governos militares tinham como lema para a região -que se considerava inabitada- “*integrar para não entregar*”.

O **Programa para o Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal** (PROECOTUR) do Ministério do Meio Ambiente, lançado em 1996, teve como intuito estruturar os nove estados da região para o desenvolvimento do ecoturismo, dada a beleza cênica das suas paisagens e as unidades de conservação existentes. Houve uma primeira etapa de pré-investimentos que visava concretizar os melhores instrumentos para direcionar os recursos para o crescimento local e regional. A fase de planejamento foi concluída em 2010 obtendo uma estratégia para o ecoturismo na Amazônia Legal, após diagnóstico que incluiu, não somente o Brasil, se não também mais onze países, tendo assim um cenário nacional e internacional da região (Ministério do Meio Ambiente, [s.d.]). Conforme Todesco (2013), apesar dos esforços durante os 16 anos analisados, as metas do programa não foram atingidas e o destino, até hoje, parece não ser tão atraente para os brasileiros, não consolidando sua inserção nos fluxos turísticos nacionais, permanecendo às margens do mercado turístico e mantendo baixos índices de bem-estar para suas populações, notadamente as mais vulneráveis.

Pelo turismo ser um fenômeno complexo que permeia o âmbito social, econômico, ambiental, cultural etc., analisaram-se políticas públicas estaduais de temáticas que repercutem no turismo e políticas que dizem respeito à temática específica. No Quadro 1, apresentam-se os documentos analisados a nível estadual.

Quadro 1 - Políticas públicas e instrumentos analisados que influenciam o turismo em Rondônia

Documento	Fonte
Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia (ZSEE-RO)	Rondônia, 1991 Rondônia, 2000 Rondônia, 2005
Plano Estratégico de Rondônia (2019 – 2023)	Rondônia, 2019
Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia - PDES (2015 – 2030)	Rondônia, 2015
Lei nº 5.093 de 2021 - Política Estadual de Turismo	Rondônia, 2021
Plano Estadual de Turismo	Em fase de elaboração
<b>Instrumentos para concretização das políticas públicas de turismo em Rondônia</b>	
Mapa do Turismo de Rondônia (2019-2022)	Setur RO, [s.d.]a
<i>Programas da SETUR</i> : Viaja mais servidor, Viva Rondônia, Rondônia para Todos, Aki Tem Turismo	Rondônia, 2019b Setur RO, 2023
<i>Projetos da SETUR</i> : Projeto de Sinalização Turística, Projeto de Familiarização Turística, Projeto Rondônia Tem Turismo, Projeto Turismo para Todos, Projeto Amigos do Turismo	Setur RO, 2020 a Setur RO, 2020 b Setur RO, 2023
<i>Livros eletrônicos sobre turismo (E-books)</i> : Atrativos turísticos de Rondônia, Região turística Madeira-Mamoré (Pólo 1), Viva Rondônia (Pólos 2, 5, 6 e 7), Rota das águas (Pólo 3), Rios de Rondon (Pólo 4)	Setur RO, 2021 a,b,c,d,e
<i>Outros</i> : Cursos e capacitação em turismo, Concursos e/ou projetos menores	Setur RO, 2021b Setur RO, 2023a

Fonte: Os autores.

Pelos vários documentos existentes, para este resumo, a análise limitou-se à Lei nº 5.093 de 24 de agosto de 2021. Assim, a Política Estadual de Turismo tem como objetivo “*implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico*”. A norma traz várias definições, entre elas o conceito de turismo, e, em concordância com a PNT, ressalta o aspecto da “*promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade*” (Rondônia, 2021 p.1). Após as definições, acrescenta-se um parágrafo único que diz respeito a que “*o desenvolvimento das potencialidades turísticas da região deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas*” (Rondônia, 2021 p. 1), denotando assim um forte viés econômico no trecho analisado. A política elenca cinco princípios: I - livre iniciativa; II - descentralização; III - regionalização; IV - inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável; e V - meio ambiente equilibrado; estando os dois últimos relacionados às questões socioambientais.

Dentre os 25 objetivos trazidos no regulamento, destacam-se aqui alguns aspectos relevantes que traduzem o turismo como ferramenta que poderá permitir adequada distribuição de renda e aumento do bem-estar da população rondoniense. Neles, pretendem-

se alavancar, especialmente, regiões pouco desenvolvidas que possuem atrativos turísticos, de maneira a fazer sua inclusão social. Almeja-se a prática de um turismo sustentável por meio da interpretação ambiental, notadamente nas áreas protegidas, assim como intenciona-se o envolvimento e participação efetiva de membros de comunidades tradicionais.

A política em tela apresenta os instrumentos: a) Plano Estadual de Turismo; b) Pareceres, recomendações, sugestões e deliberações do Conselho Estadual de Turismo de Rondônia - CONSETUR; c) Planos e programas de desenvolvimento do turismo no estado em âmbitos nacional, estadual, regional e municipal. A política denota que o turismo é uma atividade econômica, mas que, além dessa vertente, o desenvolvimento social e cultural deve estar associado. Ressalta-se o Art. 10 que determina que “o Estado promoverá o desenvolvimento sustentável, participativo e integrado do turismo através de instrumentos de descentralização, regionalização e fortalecimento da atuação dos municípios” (Rondônia, 2021, p. 4). Portanto, a oferta turística do Estado considerará a valorização dos territórios e a diversidade regional. Finalmente, as mudanças climáticas não são apontadas na política supracitada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política elenca o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e integrada e ressalta a participação das diversas comunidades que conformam o Estado, indo ao encontro do princípio número cinco que trata sobre o meio ambiente equilibrado. Espera-se que este conteúdo supere a retórica e vá de encontro com as necessidades reais do povo rondoniense, com aplicação efetiva e abordagem justa nos quesitos econômicos e socioambientais.

Com relação ao Plano Estadual de Turismo, que está em fase de contratação, considera-se importante a finalização do processo e sua coerente execução, uma vez que este define as “áreas estratégicas, programas e ações, com vistas a orientar o Estado para a implementação da Política Estadual de Turismo e ao desenvolvimento do turismo” (Rondônia, 2021 p. 4).

Para uma política tão nova e dada a relevância do debate nas agendas nacionais e internacionais, as mudanças climáticas deveriam ser elencadas, prevendo ações para os impactos que já se sentem em Rondônia e região. Em 2023 a Amazônia registrou uma das

piores secas dos últimos tempos. Assim, faz-se necessária a adequação de políticas públicas de turismo para os cenários de mudanças climáticas que hoje não são futuros se não que estão presentes no nosso cotidiano, uma vez que atravessamos uma emergência climática global (Landauer; Goodsite; Juhola, 2018).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei no 11.771 de setembro de 2008.**

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm) Brasília, DF D.O.U de 18/09/2008, pág. no 1, , 2008.

BRASIL. Plano Nacional de Turismo 2018-2022: Mais emprego e renda para o Brasil. Brasília DF: [s.n.].

DIAS, R. **Sociologia do Turismo** . São Paulo: Atlas, 2003.

GABRIELLI, C. P. Turismo responsável: caminhos possíveis? **Revista de Turismo Contemporâneo-RTC**, v. 5, n. 1, p. 81–97, 2017.

IGNARRA, L. R. **Fundamentos do turismo**. São Paulo: Pioneira, 1999.

LAGE, B. H. G.; MILONE, P. C. **Economia do Turismo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LANDAUER, Mia; GOODSITE, Michael Evan; JUHOLA, Sirkku. Nordic national climate adaptation and tourism strategies—(how) are they interlinked?. **Scandinavian Journal of Hospitality and Tourism**, v. 18, n. sup1, p. S75-S86, 2018.

RONDÔNIA. Decreto n. 24.053 de 2019. **Programa Viaja Mais Servidor**.

<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/D24053.pdf> BRASIL, 12 jul. 2019a.

RONDÔNIA. Lei nº 5.093 de 2021. **Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo e dá outras providências**. Disponível em:

<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L5093.pdf> BRASIL, D.O.E. n. 170, 24 ago. 2021. Acesso em: 2 mai. 2023.

RONDÔNIA. Lei Complementar no 52 de 1991. **Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia e dá outras providências**.

[https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1991/185/185\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1991/185/185_texto_integral.pdf) BRASIL, 20 dez. 1991.

RONDÔNIA. Lei Complementar no 233 de 2000. **Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia e dá outras providências**.

<https://sapl.al.ro.leg.br/norma/366BRASIL> D.O. n° 4507, 06/06/00, 6 jun. 2000.

RONDÔNIA. Lei Complementar no 312 de 2005. **Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000.** D.O. nº 264, 10/05/05BRASILhttps://sapl.al.ro.leg.br/norma/445, , 6 maio 2005.

RONDÔNIA. **Plano Estratégico Rondônia 2019 – 2023: Um novo norte .** Porto Velho, RO, 2019.

RONDÔNIA. **Plano De Desenvolvimento Estadual Sustentável De Rondônia 2015-2030.** Porto Velho, RO, 2015.

RONDÔNIA. **Atrativos turísticos de Rondônia.** https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro\_RondA\_nia\_Tem\_Tudo\_2A\_\_ediA\_A\_o\_copy\_compressed.pdfPorto Velho ROSETUR RO, 2021a.

RONDÔNIA. **Região turística Madeira-Mamoré .** https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro\_Madeira\_Mamora\_-1.pdfPorto Velho ROSETUR RO, 2021b.

RONDÔNIA. **Viva Rondônia .** https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro\_Viva\_RondA\_nia.pdfPorto Velho, ROSETUR RO, 2021c.

RONDÔNIA. **Rota das águas .** https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Rota\_das\_Aguas\_\_3\_.pdfPorto Velho, ROSETUR RO, , 2021d.

RONDÔNIA. **Rios de Rondon .** https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Livro\_Rios\_de\_Rondon\_9\_MB.pdfPorto Velho, ROSETUR RO, 2021e.

SANTOS, V. S. O Processo de Ocupação de Rondônia e o Impacto Sobre as Culturas Indígenas. **Revista Forum Identidades**, v. 16, n. 8, 2014.

SETUR RO. **Mapa de Regionalização.** https://rondonia.ro.gov.br/setur/institucional/gestao-de-turismo/mapa-de-regionalizacao/ . [s.d.]a.

SETUR RO. **Placas indicativas de pontos turísticos serão implantadas em Rondônia.** https://rondonia.ro.gov.br/placas-indicativas-de-pontos-turisticos-serao-implantadas-em-rondonia/#:~:text=Segundo%20o%20superintendente%20da%20Setur,desenvolvimento%20do%20turismo%20no%20Estado. 2020a.

SETUR RO. **Projeto “Famtour” vai fomentar setor turístico de Rondônia; influenciadores digitais reforçam divulgação do roteiro.** https://rondonia.ro.gov.br/projeto-famtour-vai-fomentar-setor-turistico-de-rondonia-influenciadores-digitais-reforcam-divulgacao-do-roteiro/ 2020b.

SETUR RO. **Aumentar a visibilidade e reforçar os potenciais turísticos de Rondônia são metas da Setur para 2023.** https://rondonia.ro.gov.br/aumentar-a-visibilidade-e-

reforçar-os-potenciais-turisticos-de-rondonia-sao-metas-da-setur-para-2023/#:~:text=FOMENTO%20AO%20TURISMO-,Aumentar%20a%20visibilidade%20e%20refor%C3%A7ar%20os%20potenciais%20tur%C3%ADsticos%20de,metas%20da%20Setur%20para%202023&text=O%20setor%20tur%C3%ADstico%20%C3%A9%20uma,para%20o%20desenvolvimento%20de%20Rond%C3%B4nia.2023.

SETUR RO. **Parceria entre Idep e Setur viabiliza cursos profissionalizantes em Rondônia.** <https://rondonia.ro.gov.br/parceria-entre-idep-e-setur-viabiliza-cursos-profissionalizantes-em-rondonia/> 2021.

SETUR RO. **Redação Turismo.** <https://rondonia.ro.gov.br/setur/institucional/gestao-de-projetos/redacao-turismo/> [s.d.]b.

TODESCO, C. **Estado e produção terceirizada de políticas públicas de turismo para a Amazônia Legal: uma análise fundada nas dimensões da vida política.** 2013. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

ZAOUAL, H. Do turismo de massa ao turismo situado: quais as transições? **Caderno Virtual de Turismo**, v. 8, n. 2, p. 1–14, 2008.